ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n° 591/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-119.925,00(Cento e dezenove mil e novecentos e vinte e cinco reais), e cria ficha funcional programática, que segue:

02.0500	**Sec. Munic. De Agricultura**
02.05.20.605.0008.1055	Aquis. de Veículo – CONVÊNIO MAPA
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recurso provenientes de repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, nos referidos valores.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 11 de maio de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal